



9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Alfredo Cristiano Carvalho Homem

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-4501 - Email: novertd@9rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.398.931 de 18/04/2022

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **6 (seis) páginas**, foi apresentado em 18/04/2022, o qual foi protocolado sob nº 1.403.571, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.398.931** e averbado no registro nº 1.330.160 de 02/10/2018 no Livro de Registro B deste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

CONTRATO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

ZELIA PEREIRA DE SOUZA:(Padrão: ICP-Brasil)
ESTEVAM BORALI:(Padrão: ICP-Brasil)
RUBENS BATISTA JUNIOR:46851879620(Padrão: ICP-Brasil)
VIVIANE APARECIDA RODRIGUES AFONSO:27310579801(Padrão: ICP-Brasil)
PAULA DANIELLE BRAGA:01630166669(Padrão: ICP-Brasil)
AVENOR TEIXEIRA DE CARVALHO NETO:44214634691(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 18 de abril de 2022

Assinado eletronicamente

Nilton Cesar De Jesus Souza

Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 80,99	R\$ 23,06	R\$ 15,81	R\$ 4,29	R\$ 5,54
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,91	R\$ 1,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135,29



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00200916132956109



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137614TIEE000019120FC225

DocuSign Envelope ID: 18C90233-2E8A-4B21-A0A1-AD904F2DC621

3. DAS ALTERAÇÕES

3.1. Tendo em vista a AGD, as Partes concordam em alterar o Contrato de Cessão para refletir a alteração do termo definido “Montante Mínimo” na cláusula 4.1.2 alínea (i) o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...) (i) no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da primeira data de integralização das Debêntures ("Prazo Inicial"), o saldo dos recursos que forem efetivamente depositados na Conta Vinculada deverá ser equivalente a, no mínimo, 100% (cem por cento) do saldo devedor em aberto das Debêntures ("Montante Mínimo")"

4. DO REGISTRO DO ADITAMENTO

4.1. O presente Aditamento será registrado nos competentes Cartórios de Registros de Títulos e Documentos, em observância ao disposto no item 3.1 e seguintes do Contrato de Cessão.

4.2. Este Aditamento será protocolado, pela Emissora, em Cartório de RTD Competentes, até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste Aditamento. Após referidos registros, a Cedente deverá encaminhar uma imagem do documento registrado no prazo de 3 (três) dias para o Agente Fiduciário e a via original no prazo de 5(cinco) dias úteis da obtenção de cada registro.

5. DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Ratificam-se, neste ato, todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos no Contrato que não tenham sido expressamente alterados por este Aditamento, bem como reafirmadas as declarações contidas no Contrato de Cessão.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

6.2. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Aditamento não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidade ou nulidade de qualquer cláusula deste Aditamento, as Partes se obrigam a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, neste Aditamento, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

6.3. Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as Partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.

6.4. As partes reconhecem este Aditamento e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro.

DocuSigned by:

ZE

Assinado por: ZE
CPF: 272796978
Data/Hora da Assinatura: 18/04/2022 16:32:34
ICP-Brasil
1.398.931-9
DocuSigned by:

VJ

Assinado por: VJ
CPF: 468518796
Data/Hora da Assinatura: 18/04/2022 16:32:34
ICP-Brasil
3008EBA80664
DocuSigned by:

RL

Assinado por: RL
CPF: 468518796
Hora de assinatura: 18/04/2022 16:32:34
ICP-Brasil
F136F0B459FA4
DocuSigned by:

PA

Assinado por: PA
CPF: 016301666
Hora de assinatura: 18/04/2022 16:32:34
ICP-Brasil
80E809448693FE
DocuSigned by:

ESTE

Assinado por: ESTE
CPF: 37099591878
Data/Hora da Assinatura: 18/04/2022 16:32:34
ICP-Brasil
F6F22E46ADA3481
DocuSigned by:

AVE

Assinado por: AVE
CPF: 4421463469
Data/Hora da Assinatura: 18/04/2022 16:32:34
ICP-Brasil

Página

000004/000006

Registro Nº

1.398.931

18/04/2022

Protocolo nº 1.403.571 de 18/04/2022 às 16:32:34h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.398.931** em **18/04/2022** e averbado no registro nº 1.330.160 de 02/10/2018 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 80,99	R\$ 23,06	R\$ 15,81	R\$ 4,29	R\$ 5,54	R\$ 3,91	R\$ 1,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135,29

DocuSign Envelope ID: 18C90233-2E8A-4B21-A0A1-AD904F2DC621

(Página de assinaturas 1/3 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Recebíveis e Outras Avenças, celebrado entre Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A. e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.

DocuSigned by



Assinado por: RUBENS BATISTA JUNIOR-46851879620
CPF: 46851879620
Hora de assinatura: 24/02/2022 | 10:05:40 BRT



Nome: Rubens Batista Junior
Cargo: Diretor Financeiro

DocuSigned by



Assinado por: AVENOR TEIXEIRA DE CARVALHO NETO-44214634691
CPF: 44214634691
Data/Hora da Assinatura: 22/02/2022 | 15:42:04 BRT



Nome: Avenor Teixeira de Carvalho Neto
Cargo: Diretor

